

## **PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 303/2012 – RESOLVE designar LÍVIA REGINA DE SÁ EIRADO, analista judiciário, área administrativa, contabilidade, para substituir a chefe da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias, nível FC-6, da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, no período de 28.5.2012 a 1.6.2012.

## **PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 306/2012 – RESOLVE designar FAUSTO CARVALHO MARQUES SILVA, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Voto Informatizado, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 28.5 a 1.6.2012.

## **PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 307 /2012 – RESOLVE designar IVANILDO SOARES PEREIRA, técnico judiciário, área apoio especializado, operação de computadores, para substituir o chefe da Seção de Serviços, Provisão e Equipamentos, nível FC-6, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 28.5 a 6.6.2012.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 311/2012 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MARCELO TRINDADE DE SOUSA, para assinar documentação referente a projetos e anotações de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea) e demais órgãos fiscalizadores de obras e posturas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 139, de 11 de março de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.